



GONDOMAR

é Douró

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDITAL

Notifica-se o proprietário e eventuais credores do veículo abaixo indicado, que o mesmo foi referenciado em estacionamento abusivo com sinais evidentes de abandono, nos termos do art.º 163.º, do Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 03 de maio, na sua versão atualizada, pelo que devem proceder à sua retirada da via pública no prazo de **10 dias**.

Caso não seja cumprido o acima estipulado, ou a mesma venha a ser novamente referenciada como estacionamento abusivo ou indevido, será a viatura rebocada para o Parque Camarário, sito na Rua da Cal, S. Cosme, Gondomar, sendo da responsabilidade do proprietário ou credores o pagamento de todas as despesas de remoção e depósito, de acordo com o código da estrada, nos termos do seu art.º nº 166.º nº 4.

Nome do proprietário	Local onde se encontra a viatura	Matrícula	Marca
Paulo Manuel Teixeira Barbosa	Rua Adelino Amaro da Costa, 111- Baguim do Monte	52-52-OQ	Jeep

Gondomar, 15 de Outubro de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador


(José Fernando Moreira)